



Prefeitura Municipal de Lavras

ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.374

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA JOSÉ DA SILVA MAIA

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

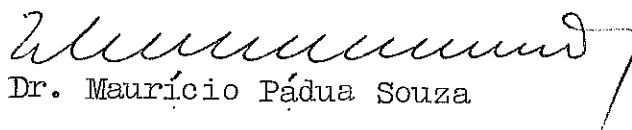
Art. 1º - Fica denominada Rua José da Silva Maia, a rua que tem início entre as quadras C e B, passando pela Rua Gil de Souza Andrade, entre as quadras F e L, e terminando entre as quadras O e P, do Bairro Jardim Bela Vista.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução do presente Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 29 de abril de 1982.



Dr. Maurício Pádua Souza

Prefeito Municipal